



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº. 29/2025.

(Republicação – erro material)

Súmula: Fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Vigilância Sanitária (ACE), para o exercício financeiro de 2025, nos valores e períodos a que determina, com fulcro na da Lei Municipal nº 1.104/2015 e de conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Marília Perotta Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.104, de 26 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Emenda Constitucional nº 120, de 06.05.2022;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (MP nº 1.143/2022), que vigorou até 30 de abril de 2023 e;

*CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023 (MP nº 1.172/2023), que revogou a MP nº 1.143/2022, **DECRETA:***

Art. 1º. - Fica concedida revisão na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (Agentes de Vigilância Sanitária), para o **exercício de 2025**, fixando-se o piso salarial em **R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 26 de fevereiro de 2025.

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal